PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL EF 1226-23
SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL EF 1226-23

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA E SINALIZAÇÃO SONORA DE CONDIÇÕES DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DA ITAIPU

ADITAMENTO 4

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional EF 1226-23, a ITAIPU:

a) confere publicidade à impugnação havida e à sua respectiva resposta, conforme anexos deste Aditamento:

Anexo A – Impugnação ao Caderno de Bases e Condições;

Anexo B – Resposta à Impugnação.

b) complementa a alínea "c" do subitem 1.4.2 do CBC e disponibiliza a versão atualizada do CBC como **Anexo C** deste Aditamento, conforme a seguir:

DE:

c) apresentar certificado emitido pelo fabricante reconhecendo a proponente como representante sua no Brasil e/ou Paraguai, inclusive atestando que a representante tem condições de oferecer garantia e prestar assistência técnica.

PARA:

c) apresentar certificado emitido pelo fabricante HONEYWELL, reconhecendo a proponente como representante sua no Brasil e/ou Paraguai, inclusive atestando que a representante tem condições de oferecer garantia e prestar assistência técnica.

IMPLEMENTACIÓN DEL SISTEMA DE ALERTA Y SEÑALIZACIÓN SONORA DE CONDICIONES DE EMERGENCIA Y EVACUACIÓN EN EL ÁREA INDUSTRIAL DE ITAIPU

ADITIVO 4

I) De conformidad con lo dispuesto en el sub-ítem 2.6.2 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1226-23, la ITAIPU:

a) publica la impugnación y su respectiva respuesta, conforme anexos de este Aditivo:

Anexo A – Impugnación al Pliego de Bases y Condiciones;

Anexo B – Respuesta a la Impugnación.

b) complementa la letra "c" del ítem 1.4.2 del PBC y publica la versión actualizada del PBC como **Anexo C** de este Aditivo, conforme sigue:

DE:

c) presente certificado emitido por el fabricante que reconozca al oferente como su representante en Brasil y/o Paraguay, inclusive que acredite que el representante puede ofrecer garantía y proporcionar apoyo de asistencia técnica.

PARA:

c) presente certificado emitido por el fabricante HONEYWELL, que reconozca al oferente como su representante en Brasil y/o Paraguay, inclusive que acredite que el representante puede ofrecer garantía y proporcionar apoyo de asistencia técnica.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do CBC do Pregão Eletrônico Binacional EF 1226-23, a ITAIPU responde pergunta formulada por empresa interessada nesta licitação, conforme segue:

PERGUNTA 1
Com relação ao ponto 1.4.2, alínea "b" do CBC, no qual se considera habilitada a empresa que cumpra com o requisito de:

apresentar atestado ou certificado de desempenho, emitido por pessoa jurídica, comprovando que a proponente projetou, forneceu e instalou sistemas de alerta sonoro baseado em sirenes *indoor* e *outdoor* controladas por centrais de alarme de incêndios com, no mínimo, 80 (oitenta) sirenes estroboscópicas e integração de 2 (duas) ou mais centrais de alarme de incêndio;

Nota: Não será permitido o somatório de atestado(s) ou certificado(s) para comprovação dos serviços requeridos na letra "b".

Solicitamos:
Tendo em conta que o escopo dos requisitos para um projeto da magnitude das necessidades atuais da entidade é raro, ampliar a concorrência e legitimar o processo, a oferta deve incluir também serviços profissionais do fabricante dos produtos para o seu correto comissionamento e garantir funcionalidade de acordo com os requisitos. Solicitamos respeitosamente que aceite experiência de fornecimento de soluções PCI (Proteção Contra Incêndios), deixando de lado quantidades muito específicas que parecem muito direcionadas e considere os serviços do fabricante com Engenheiros Certificados da Marca, sem prejuízo dos restantes requisitos para esta prestação.

Pelos motivos acima, solicitamos que seja aceita a documentação de fornecimento de soluções PCI (Proteção Contra Incêndios) de outras marcas que possam ser diferentes daquela oferecida para este edital, considerando que uma determinada marca de produtos não determina a real experiência do ofertante e não é um aval de que uma

II) De conformidad con lo dispuesto en el sub-ítem 2.6.1 del PBC de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1226-23, la ITAIPU responde pregunta realizada por empresa interesada en esta licitación, conforme sigue:

PREGUNTA 1
"Con referencia al punto 1.4.2 inciso B del PBC, donde se considera habilitada la empresa que cumpla con el requerimiento de:

Presente constancia(s) o certificado(s) de desempeño, emitido(s) por persona(s) jurídica(s) para la cual el oferente proyectó, suministró e instaló sistemas de alerta sonora basado en sirenas indoor y outdoor controladas por centrales de alarma de incendios con, como mínimo, 80 (ochenta) sirenas estroboscópicas e integración de 2 (dos) o más centrales de alarma de incendio;

Nota: No será permitida la sumatoria de constancia(s) o certificado(s) para comprobación de los servicios requeridos en la letra "b".

Solicitamos:
Teniendo en consideración que el alcance de los requerimientos para un proyecto de la amplitud de las actuales necesidades de la entidad es poco frecuente, ampliar la concurrencia y legitimar el proceso, que además la oferta debe incluir servicios profesionales del fabricante de los productos para su correcta puesta en funcionamiento y garantizar la funcionalidad conforme requerimientos. Solicitamos respetuosamente acepten experiencia de haber suministrado soluciones de PCI (Protección Contra Incendios), dejando de lado cantidades muy específicos que parecen muy direccionado y considerar los servicios del fabricante con Ingenieros Certificados de la Marca, sin detrimento de los demás requisitos para esta provisión.
Por lo expuesto solicitamos sean aceptada documentación de haber suministrado soluciones PCI (Protección Contra Incendios) de otras marcas que puedan ser diferentes a la ofertada para este llamado, considerando que una marca particular de productos no determina la experiencia real del oferente y tampoco es un aval de que un oferente sea más competente

proponente é mais competente que outra. Solicitamos respeitosamente à entidade que aceite nossa solicitação, com isso entendemos que a Itaipu poderá ampliar a participação de outras proponentes, legitimar o processo, garantir serviços profissionais do fabricante com engenheiros certificados da marca, garantindo assim que as soluções serão totalmente fornecidas de acordo com os requisitos.

RESPOSTA
Pedido indeferido. A ITAIPU entende que as exigências estabelecidas no subitem 1.4.2 do CBC são as mínimas necessárias para comprovar que a proponente possui capacidade técnica para executar o objeto desta contratação.

Além disso, se esclarece que:

a) a demonstração de experiência anterior, exigida nos termos da alínea "b" do subitem 1.4.2 do CBC, não se restringe a nenhuma marca de equipamentos específica;

b) o certificado de representação exigido nos termos da alínea "c" do subitem 1.4.2 do CBC deverá ser emitido pela empresa Honeywell, fabricante das centrais de alarme exigidas nesta contratação. Favor reportar-se ao item I, alínea "b", deste Aditamento.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Binacional EF 1226-23.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 28.09.23

que otro. Solicitamos respetuosamente a la entidad aceptar nuestro pedido, con esto entendemos que la Itaipu lograra ampliar la participación de otros oferentes, legitimar el proceso, garantizar servicios profesionales del fabricante con Ingenieros certificados de la marca, así garantizando que las soluciones serán integralmente proveídas conforme los requisitos."

RESPUESTA
Solicitud rechazada. La ITAIPU entiende que las exigencias establecidas en el sub-ítem 1.4.2 del PBC son las mínimas necesarias para comprobar que el oferente posee la capacidad técnica para ejecutar el objeto de esta contratación.

Asimismo, se aclara que:

a) la demostración de experiencia anterior exigida en los términos del ítem 1.4.2, letra "b" del PBC, no se restringe a ninguna marca de equipos en específico.

b) el certificado de representación exigido en los términos del ítem 1.4.2, letra "c" del PBC deberá ser emitido por la empresa Honeywell, fabricante de las centrales de alarma requeridas en esta contratación. Favor remitirse al ítem I, letra "b" de este Aditivo.

III) Permanecen inalteradas las demás condiciones contenidas en el PBC de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1226-23.

Elaboración: División de Apoyo Técnico
Fecha de emisión: 28.09.23